



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING

CIRCUITO DE BALTAR

18 e 19 de JULHO 2026



DECISÃO Nº 8

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA DE KARTING DO OESTE**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **203**

CONDUTOR: **ACURCIO MARTIM**

Respeitante à fase da prova: **X30 JUNIOR - TREINOS CRONOMETRADOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Anulação dos 3 melhores tempos do TC

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 1, reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular, constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK).

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

Data : **18/07/2026**

Hora : **12:20**

Presidente do Colégio : **José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 26/2462

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA DE KARTING DO OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **8** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :

Hora de Afixação :

12:26